



- FOLHA Nº	1990
PROCESSO	00010/2021
MODALIDADE	pk
VISTO	φ

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00010/2021- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Magalhães de Almeida/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro, Magalhães de Almeida/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.988.976/0001-09, representado neste ato pela Secretária de Saúde Sr^a. Thamires Albuquerque de Carvalho, RESOLVE, registrar os preços da empresa: DISMABEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 63.571.095/0001-13, sediada na Rod. br 135, km 51, Nº 13B Cidade Nova - Bacabeira-MA, neste ato representada pelo Senhor: Luis Carlos Torres Gomes, portador da Carteira de Identidade Nº 13903193-6 SSP/PI e do CPF nº. 346.072.347-53, residente e domiciliado na cidade de Bacabeira/MA, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Aquisição medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Magalhães de Almeida/Ma., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

- FOLHA Nº	1997
PROCESSO	00210/2020
MODALIDADE	171k
VISTO	

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA – MEDICAMENTOS DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	REGIS.	VALOR UNIT	VALOR
				ANVISA		TOTAL
1	A.A.S 100MG	CPR	100.000	1425900060014,00	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
2	A.A.S 500MG	CPR	40.000	1425900060022,00	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
3	ACICLOVIR 200MG	CPR	6.000	1410700970027,00	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00



- FOLHA Nº 1998
PROCESSO 00001/2021
MODALIDADE PK
VISTO Q

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

4	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	60.000	1134301590016,00	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
5	ÁCIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 30ML	UND	3.000	1384100450038,00	R\$ 5,61	R\$ 16.830,00
6	ALBENDAZOL CPR 400MG	CPR	8.000	1256800520029,00	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
7	ALBENDAZOL SUSPENSÃO DE 40 mg/mL EM EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 10 MI	FR	6.500	1256800520029,00	R\$ 0,26	R\$ 1.690,00
8	AMBROXOL ADULTO XPE 100ML	FR	7.000	1108500390018,00	R\$ 2,20	R\$ 15.400,00
9	AMBROXOL PEDIATRICO XPE 100ML	FR	7.000	1108500390018,00	R\$ 2,26	R\$ 15.820,00
10	CETOCONAZOL CPR 200MG	CPR	6.000	1256801920063,00	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
11	CETOCONAZOL CREME	TB	6.500	1542302540051,00	R\$ 4,08	R\$ 26.520,00
12	CIMETIDINA 200MG	CPR	20.000	1256801860011,00	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
13	CINARIZINA 75MG CPR	CPR	20.000	1235201430038,00	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
14	COMPLEXO B DRG	DRG	30.000	1023502420086,00	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
15	COMPLEXO B XPE 100ML	FR	10.000	1091700720021,00	R\$ 5,83	R\$ 58.300,00
16	DEXCLORFENIRAMINA COMP	CPR	15.000	1542300120012,00	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
17	DEXCLORFENIRAMINA XPE	FR	7.000	1108500360011,00	R\$ 2,09	R\$ 14.630,00
18	DIMETICONA/SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FR	7.000	1256801370012,00	R\$ 2,97	R\$ 20.790,00
19	DIMETICONA/SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR	20.000	1256801340016,00	R\$ 1,01	R\$ 20.200,00
20	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	FR	10.000	1108500300019,00	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
21	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CPR	20.000	1256800410010,00	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
22	MEBENDAZOL LIQUIDO 30ML	FR	10.000	1057100320018,00	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
23	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	VD	5.000	1134301280017,00	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
24	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	POM	5.000	1256800530032,00	R\$ 7,13	R\$ 35.650,00
25	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	FR	4.000	1057100190057,00	R\$ 5,59	R\$ 22.360,00
26	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BNG	6.000	1542300620015,00	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00
27	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI 50ML	FR	3.100	1256800260035,00	R\$ 4,44	R\$ 13.764,00
28	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	FR	1500	80451960191,00	R\$ 6,25	R\$ 9.375,00
29	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	3100	10033120895,00	R\$ 2,60	R\$ 8.060,00



- FOLHA Nº 1999
PROCESSO 00010/2021
MODALIDADE PPE
LISTO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

30	OMEPRAZOL 20MG COMP	CPR	60.000	1134301730020,00	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
31	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	FR	9.000	1108500340053,00	R\$ 0,95	R\$ 8.550,00
32	PARACETAMOL 500 MG	CPR	80.000	1256800500011,00	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
33	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	ENV	1.500	1384100490056,00	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
34	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	14.000	1410701310012,00	R\$ 0,97	R\$ 13.580,00
35	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	BISN	500	1256800370027,00	R\$ 38,07	R\$ 19.035,00
36	SULFADIAZINA DE PRATA CR 50G	BISN	400	1256800370051,00	R\$ 6,07	R\$ 2.428,00
37	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	CPR	60.500	1057100040054,00	R\$ 0,09	R\$ 5.445,00
38	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	5.000	1057100040046,00	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
39	SULFATO FERROSO XPE 100ML	VD	10.000	1384100040034,00	R\$ 3,32	R\$ 33.200,00
40	VITAMINA C GOTAS 20ML (ACIDO ASCORBICO)	FR	5.000	1384100180022,00	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00

TOTAL DO LOTE I R\$ 522.282,00 (QUINHENTOS E VINTE DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REASI)

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	REGIS.	VALOR UNIT	VALOR
				ANVISA		TOTAL
1	ANLODIPNO 10MG	CPR	2.000	1542302070055,00	R\$ 0,11	R\$ 220,00
2	ANLODIPNO 5MG	CPR	150.000	1542302070012,00	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
3	ATENOLOL 100MG	CPR	61.000	1256801460097,00	R\$ 0,18	R\$ 10.980,00
4	ATENOLOL 25 MG	CPR	2.000	1256801460011,00	R\$ 0,08	R\$ 160,00
5	ATENOLOL 50MG	CPR	160.000	1256801460054,00	R\$ 0,09	R\$ 14.400,00
6	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	200.000	1256801530052,00	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
7	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	CPR	200.000	1256801510043,00	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
8	CLORIDRATO DE METIFORMINA 850 MG	CPR	100.000	1256801510019,00	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
9	DIGOXINA CPR 0,25MG	CPR	60.000	1410700590011,00	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
10	ENALAPRIL 10MG	CPR	180.000	1410700950018,00	R\$ 0,22	R\$ 39.600,00
11	ENALAPRIL 20MG	CPR	121.000	1410700950034,00	R\$ 0,28	R\$ 33.880,00
12	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	130.000	1256801950019,00	R\$ 0,11	R\$ 14.300,00
13	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	250.000	1091700640011,00	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
14	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	CPR	250.000	1410700940012,00	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
15	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	150.000	1256802020015,00	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
16	METILDOPA, 250 MG	CPR	50.000	1071401110030,00	R\$ 0,64	R\$ 32.000,00



- FOLHA Nº 2000
PROCESSO 000101/2021
MODALIDADE PIE
VISTO φ

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

17	NIFEIPINO 10MG	CPR	20.000	1558401690015,00	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
18	PREDNISONA 20 MG	CPR	20.000	1071402370052,00	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
19	PREDNISONA 5 MG	CPR	10.000	1071402370011,00	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
20	PROPANOLOL 40MG	CPR	9.000	1542300170011,00	R\$ 0,08	R\$ 720,00
21	SINVASTATINA 20MG COMP	CPR	20.000	1071401750048,00	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
22	SINVASTATINA 40MG COMP	CPR	20.000	1071401750064,00	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 343.760,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

LOTE III - FARMACIA BASICA- ANTIBIOTICOS E ANALGESICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	REGIS.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				ANVISA		
1	AMOXICILINA 500MG.CPR	CPR	50.000	1516700190027,00	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00
2	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	FR	3.000	1832601250014,00	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
3	AMPICILINA 500MG CPR	CPR	5.000	1256802010052,00	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
4	AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO	FR	3.000	1256801440029,00	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00
5	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	21.000	1256801830064,00	R\$ 2,37	R\$ 49.770,00
6	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	FR	2.000	1256801850057,00	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
7	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDOS	CPR	20.000	1023510730250,00	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
8	CEFALEXINA 500MG	CPR	50.000	1556200230071,00	R\$ 0,58	R\$ 29.000,00
9	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FR	3.000	1037005090010,00	R\$ 9,98	R\$ 29.940,00
10	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	5.000	1256801500099,00	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
11	DEXAMETASONA CRM 10G	TB	6.000	1256801260012,00	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
12	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FR	6.000	1108500350032,00	R\$ 3,17	R\$ 19.020,00
13	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	FR	6.000	1048101020015,00	R\$ 4,14	R\$ 24.840,00
14	ERITROMICINA 250MG/ML - SUSP	FR	2.000	1256802140010,00	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
15	IBUPROFENO 20ML GOTAS	FR	3.000	1542301330061,00	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
16	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	CPR	30.000	1037000760107,00	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
17	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	CPR	30.000	1039201670012,00	R\$ 1,24	R\$ 37.200,00
18	METRONIDAZOL 250MG	CPR	70.000	1256801820034,00	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
19	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TB	4.000	1542300580013,00	R\$ 6,88	R\$ 27.520,00



- FOLHA Nº 2001
PROCESSO 000.101/2021
MODALIDADE P/E
VISTO U

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

20	NEOMICINA+BACITARCINA PDA 10G	TB	4.000	1256801280056,00	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
21	NIMESULIDA COMP	CPR	51.000	1438101770039,00	R\$ 0,19	R\$ 9.690,00
22	NIMESULIDA GTS 10ML	FR	5.000	1542300130050,00	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 369.870,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

LOTE VI - INJETAVEIS- FRASCOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	REGIS.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				ANVISA		
1	AGUA P/INJECAO 10ML	UND	20.000	1108500110066,00	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
2	AGUA P/INJECAO 250ML	UND	300	1108500110104,00	R\$ 2,55	R\$ 765,00
3	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	FR	120	1004101530100,00	R\$ 30,11	R\$ 3.613,20
4	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	AMP	5.000	1108500090065,00	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
5	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	AMP	5.000	1108500090065,00	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
6	LEVOFLOXACINO 5ML/ML 100ML	UND	60	1029803030091,00	R\$ 19,65	R\$ 1.179,00
7	METRONIDAZOL 5 MG/ML100 ML	FR	200	1108500140038,00	R\$ 3,07	R\$ 614,00
8	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12	FC	50	1029800400011,00	R\$ 6,99	R\$ 349,50
9	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	UND	1.000	1108500120010,00	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
10	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	UND	150	1108500100011,00	R\$ 6,41	R\$ 961,50
11	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	UND	1.000	1108500010029,00	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UND	4.000	1108500090011,00	R\$ 2,57	R\$ 10.280,00
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	5.000	1108500090011,00	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
14	SORO GLICO- FISIOLÓGICO 500ML	UND	1200	1108500090011,00	R\$ 3,74	R\$ 4.488,00
15	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UND	1.500	1108500220023,00	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
16	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UND	500	1108500220023,00	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00

TOTAL DO LOTE VI R\$ 60.460,20 (SESENTA MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE XIV - ATADURAS E COMPRESSAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	REGIS.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				ANVISA		



- FOLHA Nº 2.002
PROCESSO 000 101 2021
MODALIDADE PIE
VISTO _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	1000	81400090001	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00
2	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	600	80205290001	R\$ 7,48	R\$ 4.488,00
3	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	600	80205290001	R\$ 11,42	R\$ 6.852,00
4	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	500	80205290001	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
5	ATADURA GESSADA 15CM	UND	100	80205290003	R\$ 2,20	R\$ 220,00
6	ATADURA GESSADA 20CM	UND	100	80205290003	R\$ 3,92	R\$ 392,00
7	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500 UND	PCT	500	80245210083	R\$ 10,37	R\$ 5.185,00
8	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	80205290005	R\$ 46,55	R\$ 2.327,50
9	GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS	UND	500	80205290006	R\$ 18,02	R\$ 9.010,00
TOTAL DO LOTE XIV R\$ 46.939,50 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Valor total Registrado R\$: Total R\$ **1.343.311,70** (um milhão trezentos e quarenta e três mil, trezentos e onze reais e setenta centavos)

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para fornecimento será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.



- FOLHA Nº	2003
PROCESSO	0001/2021
MODALIDADE	ME
VISTO	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatemente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;



- FOLHA Nº	2004
PROCESSO	000101/2021
MODALIDADE	PIK
VISTO	U

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

- 7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



- FOLHA Nº	2.005
PROCESSO	000-101/20-21
MODALIDADE	MPK
LISTO	10

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



- FOLHA Nº	2.006
PROCESSO	000.001/2021
MODALIDADE	PK
VISTO	0

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:



- FOLHA Nº	2.007
PROCESSO	00010/2021
MODALIDADE	MPK
VISTO	e

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.





- FOLHA Nº	2.008
PROCESSO	00010/2021
MODALIDADE	Pie
VISTO	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.001/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Magalhães de Almeida - MA, 16 de abril de 20231.

Thamires Arde Carvalho
Prefeitura Municipal Magalhães de Almeida
Secretaria de Saúde
Thamires Albuquerque de Carvalho



- FOLHA Nº	2.009
PROCESSO	000001/2021
MODALIDADE	P/E
VISTO	W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

DISMABEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ nº. 63.571.095/0001-13
Luis Carlos Torres Gomes